

O Vereador ALCIR ZAINA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

**PROJETO DE LEI Nº 76/2009**

“Reconhece de utilidade pública a CÁRITAS DIOCESANA DE JALES”

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade civil de direito privado CÁRITAS DIOCESANA DE JALES, de caráter beneficente e de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 10.339.643/0005-41, com filial em Santa Fé do Sul, à Rua 9, nº 980, e matriz no Prédio da Cúria Diocesana de Jales, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O reconhecimento da “CÁRITAS”, afigura-se pertinente, em virtude da notoriedade dos serviços que desenvolve em prol de nossa comunidade, no sentido de promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionadas com a mulher, a criança, o adolescente, o idoso, portadores de deficiência e pessoas em situação de risco, bem como investigando, estudando, analisando e desenvolvendo estratégias de combate à miséria e à pobreza, enfim, ações que visem à assistência e promoção humana.

Em sendo reconhecida de utilidade pública, estará apta a receber apoio, subvenção ou auxílio do Município, para incrementar seus fins sociais.

Daí, a razão da presente propositura, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
21 de agosto de 2009

**ALCIR ZAINA**  
Vereador PSDB

a: projeto de lei-reconhece de utilidade pública-CÁRITAS

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

08 SET 2009



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)